AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2020

"Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Conservação Marinha denominado pela sigla IPCMar".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 12/05/2020, o Projeto de Lei nº 10/2020, de autoria do Poder Legislativo (Vereador José Maria Brandão), que declara de utilidade o Instituto de Pesquisa e Conservação Marinha denominado pela sigla IPCMar.

PROJETO DE LEI Nº 10/2020

"Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Conservação Marinha denominado pela sigla IPCMar".

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Conservação Marinha denominado pela sigla IPCMar, inscrito no CNPJ 18.898.739/0001-28 com sede na Avenida Beira Mar, s/n, Praia da Guanabara, Anchieta ES, CEP 29230-000, pelo desempenho de atividades de interesse público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 19 de maio de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Assinado digitalmente por GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS:09
Data: 26/05/2020 12:20:09

Assinado digitalmente por ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI:49335243787
Data: 21/05/2020 09:09:17

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701
Data: 20/05/2020 09:23:18

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3100300035003700360003A00540052004100